



# Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

## **DECRETO Nº 8.045, DE 17 DE JULHO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA INTERVENÇÃO, NA MODALIDADE DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA, NA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI.

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, incisos II e XXV, art. 37, caput, e art. 197, todos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; pelo art. 144 da Constituição do Estado de São Paulo de 1989; pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e na forma do art. 63, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Birigui,

### **D E C R E T A:**

**ART. 1º.** Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de intervenção, na modalidade de requisição administrativa, na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, inscrita no CNPJ sob o nº 45.383.106/0001-50, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 2078252, no Ministério da Saúde, com sede na Rua Doutor Carlos Carvalho Rosa, nº 115, Patrimônio Silvaes, Birigui/SP, realizada através do Decreto Municipal nº 7.705, de 2 de janeiro de 2025.

**ART. 2º.** Ficam mantidas, integralmente, as demais disposições dos Decretos Municipais nº 7.705, de 2 de janeiro de 2025, e nº 7.725, de 23 de janeiro de 2025, permanecendo em vigor a nomeação da Senhora CARMENCITA RODRIGUES PALUDETTO para exercer a função de Interventora da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, nos termos do art. 2º do Decreto Municipal nº 7.950, de 3 de março de 2026.

**ART. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto onerarão dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ART. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retoragindo seus efeitos a 1º de julho de 2026.



# Prefeitura Municipal de Birigui

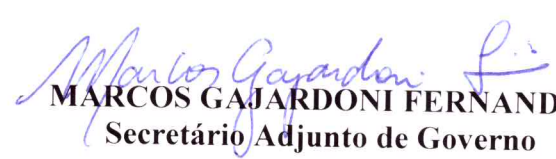
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de julho de  
dois mil e vinte e seis.

  
**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**  
Prefeita Municipal

  
**VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da  
Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**MARCOS GAJARDONI FERNANDES**  
Secretário Adjunto de Governo